

DELIBERAÇÃO Nº 11/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores da Prefeitura, ativos inativos e pensionistas, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimentos, salários e preventos.
- Art. 2º - O aumento concedido na presente deliberação, terá sua vigência, a partir de 1º de Janeiro de 1972.
- Art. 3º - Para atender as despesas com o aumento a que se refere esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado se necessário, a suplementar verbas orçamentárias próprias.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 15 de dezembro de 1971.

WALQUIDES DE SOUZA LIMA - PREFEITO